



Estado de Mato Grosso do Sul

Procuradoria Geral de Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP n. 157, DE 18 DE JULHO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o § 2º do art. 116, *caput* da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Promover a Dra. **MARIA DA GRAÇA DE MATTOS MARTINS**, matrícula n. 015.162-9, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas, para a **6ª Defensoria Pública Estadual** da comarca de **Campo Grande**, Entrância Especial, símbolo DP-25, pelo critério de antigüidade, com fundamento no art. 71, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 2º do art. 116, *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 33/001.020/2003).

Campo Grande, 18 de julho de 2003.


CID PINTO BARBOSA
Procurador-Geral.



Estado de Mato Grosso do Sul

Procuradoria Geral de Defensoria Pública

RETIFICAR A RESOLUÇÃO "P" PGDP n. 157, DE 18 DE JULHO DE 2003, POR TER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO DOE n. 6.043, DE 22.07.03, PÁG. 42.

Onde se lê: 2ª Defensoria Pública Cível

Leia-se: 1ª Defensoria Pública Cível

Campo Grande, 22 de julho de 2003.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CID PINTO BARBOSA', written over a horizontal line.

CID PINTO BARBOSA
Procurador-Geral.